



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
3 DE AGOSTO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.275

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	17
PREVIPALMAS.....	18
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.911, DE 5 DE JULHO DE 2023. (*)

Reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reestruturado o Sistema de Controle Interno do Município de Palmas, previsto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, no art. 36 da Constituição Estadual e no art. 55 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Considera-se para efeitos desta Lei:

I - Sistema de Controle Interno: conjunto de métodos, processos, procedimentos e agentes, orientados para evitar erros, fraudes e desperdícios na administração pública direta e indireta do Município, incluindo os fundos especiais e os consórcios públicos que o Município fizer parte;

II - Controle Interno: processo desenvolvido para identificar eventos que possam afetar o desempenho da entidade, a fim de monitorar e avaliar os riscos envolvidos, de forma a prover, com segurança razoável, o alcance dos objetivos, em especial quanto à eficiência e efetividade operacional, confiança nos registros contábeis e conformidade com as normas aplicáveis;

III - Órgão Central do Sistema de Controle Interno: unidade administrativa integrante do Sistema de Controle Interno do Município, incumbida da coordenação, do planejamento, da normatização e do controle das atividades do Sistema, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelos Tribunais de Contas;

IV - Núcleo Setorial de Controle Interno: unidade administrativa integrante da estrutura do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, incumbida, dentre outras funções, da certificação da regularidade dos atos de gestão e da consistência e qualidade dos controles internos da unidade gestora.

Art. 3º São finalidades do Sistema de Controle Interno do Município:

I - contribuir para o aprimoramento da gestão pública e orientar os responsáveis quanto à arrecadação e aplicação dos recursos públicos, com observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;

II - melhorar a integração dos controles internos e externos, por meio do acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação quanto à gestão de recursos públicos.

Art. 4º As seguintes macrofunções do Sistema de Controle Interno do Município serão exercidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno:

I - controladoria;

II - auditoria governamental;

III - ouvidoria;

IV - correição;

V - transparência pública.

Art. 5º Ao Sistema de Controle Interno, a fim de implementar suas finalidades, compete:

I - acompanhar, supervisionar e avaliar:

a) o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento do Município, na atuação do Sistema de Controle Interno nos processos de despesas;

b) os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública, e da aplicação de recursos públicos concedidos às entidades de direito privado, em relatório anual;

c) o cumprimento dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

d) o cumprimento dos limites da despesa com pessoal e a adoção de medidas para o seu retorno aos limites, conforme estabelecido nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

e) o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;

II - promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública e de entidades que recebam subvenções públicas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia e efetividade;

III - planejar e executar anualmente auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial sobre a gestão de recursos públicos municipais;

IV - dar ciência ao titular da unidade e indicar as providências a serem adotadas para correção da ocorrência de atos e fatos ilegais ou ilegítimos praticados por agentes públicos na utilização de recursos públicos, inclusive para que instaure tomada de contas ou tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer irregularidade causadora de dano ao erário;

V - manifestar acerca da análise procedida pelos setores competentes sobre a prestação de contas de recursos concedidos e

sobre a tomada de contas ou tomada de contas especial, indicar o cumprimento das normas legais e regulamentares, eventuais ilegalidades ou ilegitimidades constatadas, concordar ou não com a conclusão da análise feita pela unidade competente e emitir certificado de auditoria ou parecer;

VI - representar ao Tribunal de Contas quando a autoridade administrativa não adotar as providências para correção de irregularidade ou instauração de tomada de contas especial;

VII - prestar informações individualizadas sobre as ações realizadas no âmbito da unidade sob seu controle, em cumprimento às decisões do Tribunal de Contas que tenham recomendado ou determinado a adoção de providências administrativas ou a instauração de tomada de contas especial e respectivos resultados;

VIII - manter com o Tribunal de Contas do Estado colaboração técnica e profissional relativa à troca de informações e de dados correspondentes à execução orçamentária, com o objetivo de melhorar a integração dos controles internos e externos;

IX - liberar:

a) a assinatura de todos os contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, ajustes e acordos congêneres, de quais quer espécies, bem como os atos pelos quais será reconhecida a inexigibilidade ou decidida a dispensa de licitação;

b) o pagamento autorizado pelos ordenadores de despesa de qualquer valor de todos os órgãos da administração pública direta e indireta, de direito público ou privado, incluindo os fundos especiais e os consórcios públicos que o Município fizer parte;

X - suspender, cautelarmente, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, procedimentos licitatórios em curso a fim de promover diligências necessárias ao esclarecimento de possíveis irregularidades ou ilegalidades e determinar, conforme o caso, a adoção, pelo responsável, de medidas para o saneamento do procedimento;

XI - oferecer canais de comunicação de fácil acesso à população para receber as manifestações dos cidadãos, cobrar internamente as respostas demandadas e respondê-las;

XII - processar, nos termos da lei, as correções e aplicar as medidas disciplinares e punitivas, que poderão ser convertidas, na forma da legislação aplicável, em soluções conciliatórias de ajustamento de conduta.

Parágrafo único. Verificada a ilegalidade ou irregularidade de contrato ou acordo congênere em execução, o Sistema de Controle Interno promoverá as diligências necessárias para que o órgão gestor adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou a sustação do contrato, sem prejuízo da apuração da respectiva responsabilidade.

Art. 6º São atribuições do Órgão Central do Sistema de Controle Interno:

I - determinar a devolução pelos gestores de valores aplicados em desconformidade com os princípios constitucionais ou normas de gestão financeira e administrativa, desde que seja:

a) oportunizado o contraditório e a ampla defesa aos responsáveis;

b) tipificado especificamente o dispositivo legal violado;

c) identificado o gestor e o período da gestão;

d) demonstrado por meio de cálculos o efetivo prejuízo;

II - normatizar as rotinas e processos que integram o sistema de informações para o controle interno;

III - apreciar os esclarecimentos em relatórios de auditoria, manter ou afastar os apontamentos e emitir o parecer conclusivo;

IV - emitir instruções normativas e notas de orientação técnica de controle interno;

V - instalar, conforme a supremacia do interesse público, os Núcleos Setoriais de Controle Interno.

Parágrafo único. As instruções normativas e as notas de orientação técnica de controle interno serão elaboradas após a participação dos agentes envolvidos nas rotinas e processos ou procedimentos e, quando descumpridas, importarão em infração disciplinar.

Art. 7º O Órgão Central do Sistema de Controle Interno será composto preferencialmente por servidores investidos em cargos de provimento efetivo, de categorias profissionais distintas, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais terão atuação exclusiva no Sistema, e servidores investidos em cargos em comissão exclusivamente para funções de direção, chefia ou assessoramento.

§ 1º As categorias profissionais a que se refere o caput deste artigo deverão possuir competências e habilidades condizentes com as atribuições de coordenação do Sistema de Controle Interno.

§ 2º Lei municipal específica disporá sobre inclusão do Órgão Central do Sistema de Controle Interno na estrutura administrativa do Município.

§ 3º É vedada a participação dos servidores que integram o Sistema de Controle Interno em comissões especiais, permanentes ou em conselhos municipais não afetas à atividade de controle.

Art. 8º São garantias dos servidores que atuam no Sistema de Controle Interno:

I - autonomia profissional para o desempenho de suas atividades;

II - acesso a documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

Parágrafo único. Nenhum documento ou informação públicos poderão ser sonegados aos integrantes do Sistema de Controle Interno no exercício das suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 9º É vedado aos responsáveis pelos trabalhos de verificação e análise, controle contábil e auditoria interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições, os quais devem manter sigilo da documentação analisada ou da informação adquirida.

Parágrafo único. As documentações e informações sigilosas de que trata o caput deste artigo serão utilizadas, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 10. O Órgão Central do Sistema de Controle Interno estabelecerá o plano anual de auditorias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do final do exercício imediatamente anterior.

§ 1º As irregularidades apuradas serão evidenciadas em relatórios de auditoria, a partir dos quais será concedido prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a critério da autoridade superior do Órgão Central do Sistema de Controle interno, para que o gestor apresente, por escrito, seus esclarecimentos, no uso do contraditório, valendo-se de documentos e provas ou da comprovação de regularização das falhas apontadas.

§ 2º Os esclarecimentos do gestor serão apresentados e analisados pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que concluirá pela manutenção ou afastamento das falhas e poderá emitir recomendações aos gestores no parecer conclusivo.

Art. 11. Os servidores lotados no Sistema Municipal de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, darão ciência aos Tribunais de Contas do Estado e da União, conforme o caso, sob pena de responsabilidade solidária, quando não forem adotadas as medidas cabíveis para sua regularização pela autoridade administrativa.

Art. 12. O funcionamento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno será disposto em regimento interno por meio de ato próprio do gestor da Pasta.

Art. 13. É revogada a Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.263, de 18 de julho de 2023, págs. 5 a 7, com incorreção quanto ao original.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 823, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, WILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 824, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de IREMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413054918, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 825, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - CÍCERO DE SOUZA, matrícula nº 413054058, a partir de 1º de agosto de 2023;

II - GILBERTO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 413063046, a partir de 2 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 826, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 822, de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.274, de 2 de agosto de 2023, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de KLEVERSON MANOEL DA SILVA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 1º de julho de 2023; leia-se: a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 827, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 845-CT, de 28 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.250, de 28 de junho de 2023, que contratou LEONARDO PEREIRA LIMA NETO, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 99/DCG/GAB/SEFIN, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 011/2022, referente ao Processo Nº 2021041293, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Magnus Aparecido Matos Pereira	227071
SUPLENTE	Ingridy Labre de Oliveira Barros	413054581
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Liamara Borges Solino	413023929

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

PORTARIA Nº 100/DCG/GAB/SEFIN, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO – Matrícula – 413019622 como Fiscal Titular e ROBINSON NICOLAU RIKER DEMETRIO – Matrícula 413049615 como fiscal Suplente, do Contrato discriminado abaixo:

7800 – Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
2020047686	145/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS POSTAIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453 – NM.

PORTARIA Nº 0101/GAB/SEFIN DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria Geral de Gestão e Finanças.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Laura Bueno Felipe, cargo de Gerente de Gestão e Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria Geral de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 21/07/2023 a 19/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PROCESSO: 2023046497

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
ASSUNTO: Consultoria Índice IPM/ICMS
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2023046497, instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 616/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa NATURAL CONSULTORIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.312751/0001-20, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 2700.04.122.8000.4504, Natureza de despesa: 3.3.90.35, Subitem: 0500, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20230360, Nota de Empenho nº 21027.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO: 2023046497

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADO: NATURAL CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: Constitui como objeto, a contratação para prestação de serviços técnicos especializados, de consultoria e assessoramento com vistas à análise do valor adicionado 2022, constante do índice provisório do IPM/ICMS, e na forma do Edital 002/2023 do CEIMP/ICMS e procedimentos de revisão e cálculos da propriedade dos valores informados e subsídios para a apresentação de impugnação administrativa ao IPM/ICMS, para vigência do IPM/ICMS em 2024 e reavaliação dos critérios referentes a publicação do IPM/ICMS 2023.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura ou, da entrega do serviço contratado, caso ocorra antes do implemento do seu termo final.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº. 2023046497, amparado no disposto no artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2020, e demais alterações pertinentes, bem como a solicitação da contratação do serviço, que se deve, inicialmente, ao histórico de evolução do IMP/ICMS, que em função da não existência de revisões, vinha seguidamente obtendo performance negativa.

DA REMUNERAÇÃO: Para fins de quantificação da remuneração pelo serviço prestado, atribui-se o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas atinentes aos compromissos ora assumidos, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2700.04.122.8000.4504; Natureza da Despesa: 33.90.35-01.01.02; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20230360.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Paço Municipal, Edifício Buritis, 2º andar, nesta Capital neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portador do RG nº 7.XXX.X69 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.XXX.XXX-63, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: NATURAL CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, CNPJ/MF, sob nº. 06.312.751/0001-20, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo senhor VALDECIR GUEDES MAZEIRO, Identidade nº 7XX.X75 – SSP/TO, e CPF/MF nº 713.XXX.XXX-49, residente e domiciliado nesta Capital.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 005/2023, cujo objeto é a execução de obras para implantação da ponte em concreto armado sobre Córrego Santa Bárbara, prolongamento da Av. Teotônio Segurado, pista sentido Sul - Palmas -TO, instruída no processo nº 2023038256. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 11/09/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 – Alameda 05 – HM – Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2023

PROCESSO: 2023008672.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: RH Engenharia Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a substituição de luminárias, postes e cabeamento do sistema de iluminação pública interna do Parque Cesamar - Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.099.999,97 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230817 e Nota de Empenho nº 19252 do dia 19 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como a empresa RH Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.059.159/0001-32, por meio de seu representante legal o senhor Regis Honório, portador da Carteira de Identidade Nº 9XX9/D – CREA-DF e CPF nº 530.XXX.XXX-00.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2023

PROCESSO: 2022018988.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Santa Fé Serviços Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 54.085,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Notas de Empenho nºs 18827 do dia 13 de julho de 2023 e 18906 do dia 14 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Santa Fé Serviços Ltda, CNPJ nº 11.869.754/0001-07, por meio de seu representante legal o senhor Witor Ferrari Mendes Salazar, RG Nº 1.XXX.XX6 SSP/TO e CPF Nº 076.XXX.XXX-55.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2023

PROCESSO: 2022018988.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Valadares Comercial Ltda EPP.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 28.692,78 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Notas de Empenho nºs 18907, 18909, 18917, 18919 e 18921 do dia 14 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Valadares Comercial Ltda EPP, CNPJ nº 33.572.793/0004-15, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Sacramento de Sousa, RG Nº 4XX.XX6 SSP/TO e CPF Nº 001.XXX.XXX-06.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2023

PROCESSO: 2022018988.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 24.582,51 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Notas de Empenho nºs 18912, 18914, 18915 e 18916 de 14 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 09.025.989/0001-62, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG Nº 9XXXX4 SSP/TO e CPF Nº 595.XXX.XXX-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2023

PROCESSO: 2022018988.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: DEC Materiais Para Construções Ltda ME.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 86.216,40 (oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Nota de Empenho nº 18910 de 14 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa DEC Materiais Para Construções Ltda ME, CNPJ nº 28.742.342/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor Dizon Augustinho da Silva Filho, RG Nº 1.XXX.XX8 SSP/TO e CPF Nº 070.XXX.XXX-96.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 082/2023**

PROCESSO: 2022018988.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 35.325,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Nota de Empenho nº 18911 de 14 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de seu representante legal o senhor Márcio Magalhães, portador da Carteira de Identidade 4XX.XX8 SJSJ/TO e CPF nº 191.XXX.XXX-49.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 083/2023**

PROCESSO: 2022054006.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira Ltda.
OBJETO: O objeto do presente termo de Contrato é visando a contratação de empresa para fornecimento de pó de pedra de granito e pedrisco, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 383.851,50 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 17540000600333, Ficha: 20230825 e Nota de Empenho Nº 19032 de 19 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como a empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, CNPJ nº 07.251.412/000-43, por meio de seu representante legal o senhor Denis Alexandrino Machado, RG nº 0XXXXXX42 IFP/RJ e CPF nº 083.XXX.XXX-79.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 085/2023**

PROCESSO: 2023024268
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Portland CP Tipo II (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11.758), saco com 50Kg e Cal Hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 191.844,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, 15.451.5000-2720 e 15.451.6000-2729, Natureza de Despesa:

3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230804, 20230796 e 20230839 e Notas de Empenho nºs 21002, 21003 e 21004 de 26 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1XXXX45 SSP/TO e CPF nº 288.XXX.XXX-20, bem como da empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, CNPJ nº 36.435.916/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Glaura Jacinta Franco do Vale, RG nº 2XX.XX0 SSP-TO e CPF nº 007.XXX.XXX-92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0260, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 01/08/2023 a 31/07/2024, a servidora BRUNA KAYNNE VIEIRA, matrícula funcional nº 413018064, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006, conforme requerimento nº 2023038192.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO: 2022075503

Interessado: Secretaria Municipal da Educação - Semed
Assunto: Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins – CREA/TO.

DESPACHO Nº 057/2023

Dispõe sobre autorização de realização de despesa e pagamento na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva, de Palmas -TO, portadora do CPF nº 746.XXX.XXX-15 e RG nº 28X.XXX.X95 SSP/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato nº 82 de 25 de janeiro de 2023, publicado no DOM, nº 3.146 e pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.229, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que o recolhimento de taxas referentes à Anotação de Responsabilidades Técnica (ART), trata-se de obrigação legal compulsória, tipificada no ordenamento jurídico como tributo da espécie taxa (Art. 145, II, da CF/88 e no artigo 77 do CTN), não se aplicando as regras da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento de "taxas de ARTs" devidas ao CREA – TO, para atender a elaboração de projetos e orçamento das unidades de ensino.;

CONSIDERANDO as justificativas e especificações do Setor Demandante, através a justificativa técnica nº 01, fls 04 e Termo de Referência nº09, fls 05 e 06;

CONSIDERANDO os termos da Nota de Orientação Técnica – SETCI/CGM Nº 004/2020, publicada na edição nº 2556 de 18 de agosto de 2020 do diário Oficial do Município de Palmas.

RESOLVE:

AUTORIZAR a realização de despesa, nos termos da Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso IV, para pagamento de Taxas de ART's (Anotações de Responsabilidades Técnica de responsabilidade deste Órgão, devidas ao CREA-TO, inscritos no CNPJ nº 26.753.608/0001-80, no valor total estimado de R\$ 15.000,00, para o exercício de 2023, correndo a presente despesa na conta da seguinte dotação orçamentária: UC: 2900, Funcional Programática: 12.122.8001.8411-Manutenção dos Serviços Administrativos, natureza: 33.90.47, subelemento:10.03 fonte de recurso: 15730000251199, consoante a Nota de Empenho nº 6276, datado de 08/03/2023, às fls 103.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária da Secretaria Municipal da Educação
ATO Nº 82 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 / ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. PROCESSO Nº 2023024350**

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luisa Rodrigues Valdevino, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023024350, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 18 de agosto de 2023, no site: www.gov.br/compras/pt-br. O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO_001-2023-ANA_LUISA_RODRIGUES_VALDEVINO.pdf Mais informações pelo e-mail: financeiro.cmeianaluisa@gmail.com ou pelo telefone: (63) 9 9233-4300 / 9 8423-3132.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2023.

Kelma Sousa Teixeira
Matrícula funcional nº 1022031

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO -SRP- 001/2023-ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL- PROCESSO Nº 2023024122**

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luíza de Araújo Napunuceno, da prefeitura municipal de Palmas, por meio de sua pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo Nº 2023024122, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 17 de agosto de 2023, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO_001-2023-ANA_LUIZA_DE_ARAUJO_NAPUNUCENO.pdf Mais informações pelo e-mail: cmeianaluiza@gmail.com ou telefone (63) 9 9242-8728 / 9 92729884.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2023.

Naura Montizuma Galvão
Pregoeira/ Matrícula Funcional nº 413046819

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. PROCESSO Nº 2023024078**

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, por meio do Pregoeira abaixo descrita torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços, com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre de 2023, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023024078, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 21 de agosto de 2023, no site: www.gov.br/compras/pt-br. O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO_001-2023-PEQUENO_PRINCIPE.pdf. Mais informações pelo e-mail: cmeipp.financeiro@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3224-4015 / 9 9262-9319.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2023.

Josefa Martins de Souza Freitas
Matrícula funcional nº 413017527

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa SALINA CORP LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 955.072,94 (Novecentos e cinquenta e cinco mil setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), foi julgada vencedora do processo Nº 2022075579 em referência, para REFORMA E AMPLIAÇÃO, na Unidade Escolar.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2023.

Luciane Cirqueira Nunes Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**PORTARIA Nº 034, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2023, Processo nº 2023023667, firmado com empresa F A DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ nº 07.576.0740001-10, cujo objeto é Aquisição de utensílios de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	02/08/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de agosto de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO Nº: 2023023667
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: F A DOS SANTOS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA
VALOR TOTAL: R\$16.969,90 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023667
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.XXX.XXX-34 e portadora do RG nº 4XX.XX2 vias SSP/ TO. Empresa: F A DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº: 07.576.074/0001-10, por meio de seu representante legal o senhor Francisca Alves dos Santos inscrito no CPF nº 710.XXX.XXX-87.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023010311
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha GLP 45kg
VALOR TOTAL: R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023010311.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº 867.XXX.XXX-68 e portadora do RG nº 3XX.X49 SJSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.XXX.XXX-30 e portadora do RG nº 7XX.X26 SSP-TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 699/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413062954	ARLENE ALVES DE SOUSA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Bárbara-550.5.4.51	06/07/2023
413062965	FRANCISCA KENNY ALVES VIEIRA DE SOUSA GUIMARAES	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 44- 650.5.4.85	06/07/2023
413062949	LAURA MARIA QUEIROZ DE SOUSA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNE 53- 650.5.4.88	10/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 727/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021035864, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166

e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99 e com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 611/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 26 de junho de 2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 22 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 728/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053294, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99 e com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 612/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 26 de junho de 2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 24 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 729/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022021299, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166

e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99 e com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 613/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 26 de junho de 2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 24 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 730/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062469, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99 e com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 614/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.248, de 26 de junho de 2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 24 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 080/2023/DGF/GAB/SEDES,
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38, que dispõe sobre a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º- designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais e suplentes dos contratos administrativos relacionados abaixo:

PROCESSO Nº 2023040481		
CONTRATO Nº 043/2023		
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, CNPJ/MF nº 01.637.536/0001-85		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA (ELABORAÇÃO DAS PROVAS, APLICAÇÃO, CORREÇÃO, RESPOSTA AOS RECURSOS E EMISSÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS) PARA SELEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.		
SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	STEPHANIE HORTENCIA BARBALHO CARLOS	413054143
Suplente	VALERIA ALBINO DE ARAUJO NUNES	413048976
PROCESSO: 2023038382		
CONTRATO Nº 046/2023		
CONTRATADA: REGES HENRIQUE PALLAORO, CPF Nº 371. XXX.XXX-34		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA ARNO 21, ALAMEDA CENTRAL, CONJ. A, Nº 09, PALMAS-TO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NORTE.		
SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	STEPHANIE HORTENCIA BARBALHO CARLOS	413054143
Suplente	VALERIA ALBINO DE ARAUJO NUNES	413048976

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar o cumprimento do objeto conforme especificado no edital;

III – Comunicar formalmente a esta secretaria, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências incoerentes com o referido contrato;

VI – Encaminhar às autoridades competentes eventuais pedidos de alteração contratual formulados pela contratada;

VII – Supervisionar e acompanhar o fornecimento, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que o substitua.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos instrumentos contratuais dispostos no Art. 1º desta Portaria.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, ao 01º dia do mês de agosto de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 10/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: FOGÃO NATIVO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 10/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2023010246, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº 644.XXX.XXX-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FOGÃO NATIVO LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº 47.029.473/0001-85, neste ato representado pela senhora JÚLIA MILLENY GOMES DA CUNHA, CPF: 017.XXX.XXX-27, denominado CONTRATADO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 102/2023- GAB/SESMU, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023032660, Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 27/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023032660, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa MODESTO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.250.079/0001-72, para fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688
SUPLENTE	Bruno Maciel Grama	413034567

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de agosto de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023-GAB/SESMU
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, REGISTRO
DE PREÇO Nº 12/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: MODESTO COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.
BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015
DO VALOR: R\$ 3.909,10 (três mil, novecentos e nove reais e dez centavos).
RECURSOS:
Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4536
Natureza de Despesa: 3.3.90.30/28
Fonte de Recursos: 15000000000103
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 22X.XX8 SSP/TO, e a empresa MODESTO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.250.079/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por PRISCILA CONSANI MERCES OLIVEIRA.

**SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES**

**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 05,
MÊS DE JULHO DE 2023.**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas - TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Membro Titular Magnus Aparecido Matos Pereira e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Christiane Moura da Silva Guimaraes; Membro Titular Evandro Souza Teixeira e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Secretário Diego Alves Lourenço e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 20210065652; 02021065277; 02021064224; 02021065600. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066379; 02021064931; 02021064230; 02021066382; 02021065469; 02021065391; 20200046715; 02021063799; 20210064335; 02021064941; 02021064747; 02021065553; 02021065926; 02021064367; 02021064864; 02021064692. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021064274; 20210065640; 02021058342; 02021065378. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021065220; 02021070900; 02021065735; 20210647100; 02021064501; 02021065605; 02021065017; 02021064879; 02021064504; 20210064165; 02021065368; 02021065986; 02021066305; 02021066221. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o terceiro Relator/Membro Magnus Aparecido Matos Pereira, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021052089; 02021051703; 02021051876; 02021061754; 02021064310; 02021064258; 02021062975; 20200046451; 02021063821; 02021063833; 02021064373; 02021065033; 02021064691; 02021064048. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092046; 02021020476; 02021054726; 02021063267; 02021065516; 02021062562; 02021063940; 02021063332; 02021063538; 02021063360; 02021063804; 02021064972; 02021064817; 02021064638; 02021064860; 02022064709. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063717; 02021065189; 02021065857; 02021066085; 02021065584; 02021065275; 02021064551; 02021063758; 02021063782; 02021063802; 02021064225; 20210065088; 20210064349; 02021064751; 02021065554; 02021065362; 02021063696. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062432; 02021064938; 02021064847; 02021065608; 20210065650; 02021064372; 02021064368. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068258; 00202106782; 02021066777; 02021065583; 02021065830; 02021068356; 02021066465. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068524; 02021068544; 02021066457; 02021068408; 02021066898; 20210064494; 02021068483; 02021066704; 02021069010; 02021064870; 02021066175; 02021066042; 27962202020. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021052771. E pelo DEFERIMENTO dos

seguintes processos: 02020065413; 02021052900; 02021052158; 02021050786; 02021054724; 02021050406; 02021049982; 02021051702; 02021053556; 02021051371; 02021051710; 02021051430; 02021054635; 02021055229; 02021062186; 02021055848; 02021055751; 20210048472; 20210056398. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021065501; 02021065161; 02021063421; 02021064307; 02021064303; 02021064880; 02021063761; 02021063738; 02021064414; 02021064771. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021067195; 02021063727; 02021064502; 02021063546; 02021063776; 02021063807; 20210065012; 02021064682; 02021063586; 02022056902. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Christiane Moura da Silva Guimaraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021057464; 02021063660; 02021068209; 02021066736; 02021058374; 02021055806; 20200045133; 02021072684; 20210062010; 02021064693. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068529; 02021068553; 02021068605; 02021068425; 02021069003; 02021069115; 02021069028; 20210068976; 02021068958; 02021067211. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070630; 02021069357; 02021069072; 02021071168; 02021069574; 02021070463; 20210069913; 02021070000; 02021070292; 02021070157. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061814; 02021080712; 02021070174; 02021070594; 02021070233; 20210070175; 20210068932; 02021069033; 02021069515; 02021071211. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021064408; 20210046834; 02021065269; 02021066632; 02021066708; 02021066718; 20200046446; 20200046141; 02021063750; 02021063822; 20210064339. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021067839; 02021068548; 02021067102; 02021069023; 02021063815; 02021068861; 02021065481; 02021068981; 02021068225. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021058780; 02021066380; 02021058578; 02021058287; 02021063007; 02021063549; 02021063740; 20210058551; 02021065876. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021067047; 02021065585; 02021069007; 20200048033; 02021068722; 02021068994. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O Membro não registrou voto indeferido para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061793; 02021063661; 02021063023; 02021067209; 02021064284; 02021063556; 02021064480; 02021064413; 02021063671; 02021063507; 02021063752; 02021063762; 02021063792; 02021063824; 02021064287; 02021063736; 20210064701; 02021064416; 20210063675; 02020012345. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 06, MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos atuados pelo Município de Palmas - TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Membro Titular Magnus Aparecido Matos Pereira e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Christiane Moura da Silva Guimaraes; Membro Titular Evandro Souza Teixeira e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Secretário Diego Alves Lourenço e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068401; 02021067046; 02021068489; 02021067071; 02021065828. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066798; 02021068508; 02021068522; 02021068541; 02021068560; 02021066985; 02021066466; 02021069147; 02021066699; 02021067065; 02021069017; 02021068972; 02021066173; 02021068949; 02021066455. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063019; 02021063965; 02021068490; 02021066758; 02021068907. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021065507; 02021062569; 02021067982; 02021068512; 02021068526; 02021068550; 02021065724; 02021066581; 02021068190; 02021066739; 02021067029; 02021066710; 20210068281; 02021066166; 02021067848. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Na sequência, o terceiro Relator/Membro Magnus Aparecido Matos Pereira, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066997; 02021066475; 20210066706. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021067813; 02021065704; 02021066461; 02021065606; 02021066784; 02021068173; 20210065645; 02021066105; 02021065314; 02021067064; 02021066908; 02021065461; 02021066010; 02021065418; 02021066159; 02021066098; 02021065946. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066345; 02021065701; 02021066462; 02021068390; 02021057049; 02021608481; 02021067068. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066789; 02021067148; 02021068523; 02021068543; 02021066318; 02021066719; 02021068406; 02021069009; 02021069020; 02021068734; 02021066463; 02021066325; 02021067204. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061961; 02021068587; 02021070369. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021069410; 02021070287; 02021069383; 02021069955; 02021070398; 02021069277; 0202107083; 02021069178; 02021069772; 02021068936; 02021070077; 02021069215; 02021068982; 02021069230; 02021068993; 02021069780; 02021068854. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos

processos em seu poder. O membro não relatou seus processos. Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066680; 02021065642; 02021067055; 02021065505; 02021066412; 20210065361; 02021065377. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021067414; 02021065727; 02021066249; 02021066737; 02021068424; 02021068492; 02021067079; 02021066191; 02021068220; 02021065983; 02021065988; 02021066309; 02021067213. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Christiane Moura da Silva Guimaraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068239; 02021069272; 02021069077; 02021070359; 02021069142; 02021069920. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070658; 02021069723; 02021077947; 02021069978; 02021070102; 02021071328; 02021069433; 02021070244; 02021069460; 0202107869; 02021063359; 02021070161; 02021070939; 02021069352. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071440; 02021083303; 02021072297; 02021071880; 02021073718; 02021072579; 02021073161; 02021070950; 02021072761; 02021069338. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071478; 02021071888; 02021073809; 02021072513; 20210072270; 20210072285; 20210071508; 02021073452; 02021072290; 02021070902. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068238; 02021069155; 20210068389; 02021069504; 02021065433. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021069250; 02021068249; 02021068575; 02021068599; 02021069284; 02021070014; 02021069727; 02021069065; 02021070237; 02021068360; 02021069620; 02021069809; 02021069514; 02021068916; 02021069340. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021069229; 02021069498. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068211; 02021069386; 02021068542; 02021068586; 02021069304; 02021068405; 02021069273; 02021068480; 02021069159; 02021068354; 02021069801; 02022034877; 02021068833. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O Membro não registrou voto indeferido para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066270; 02021065308; 20210656662; 02021065733; 02021066397; 20210065639; 02021066735; 02021066054; 02021067033; 02021065569; 02021064874; 20210066942; 02021066414; 20210065020; 20210065414; 02021065001; 02021064716; 02021065920; 02021066280; 02021065379. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 030/2023/FUNDESORTES, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023047635, que diz Contração de Empresa especializada em Fornecimento de bebidas isotônico 500ml – suplemento hidroeletrolítico – Gatorade que serão utilizadas na 2ª meia maratona de Palmas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 031/2023/FUNDESORTES,
DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023049320, que diz Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Água que serão utilizadas na 2ª meia maratona de Palmas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	EDUARDA RODRIGUES BARROZO	413050577
SUPLENTE	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 032/2023/FUNDESORTES,
DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023049107, que diz Contratação de Empresa especializada em Fornecimento e confecção de garrafas tipo squeeze que serão utilizadas na 2ª meia maratona de Palmas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	EDUARDA RODRIGUES BARROZO	413050577
SUPLENTE	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023048754

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GATORADE

VALOR: R\$ 14.000,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023048754, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa SUPERMERCADO PAZAR LTDA, contratação de empresa especializada em fornecimento de bebidas isotônica 500ml – suplemento hidroeletrólítico - Gatorade que serão utiliza na 2º meia maratona de Palmas, para atender à necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 047/2023 (08 a 11) e justificativa Nº 042/2023 (28 a 32) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010- Promoção e Apoio a Eventos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 07; Fonte: 15000000000199 e Ficha: 20230206.

Palmas/TO, 26 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023049320

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA

VALOR: R\$ 25.000,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023049320, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa ÁGUA SANTA CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral-conteúdo 200ml acondicionada em copos descartáveis de polipropileno 48X1 que serão utiliza na 2º meia maratona de Palmas, para atender à necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 049/2023 (16 a 19) e justificativa Nº 044/2023 (51 a 55) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.811.2000.4011- Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 07; Fonte: 15000000000199 e Ficha: 20230194.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023049107

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE GARRAFAS TIPO SQUEEZE

VALOR: R\$ 14.025,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023049107, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa KW COMERCIAL EIRELI, contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de garrafas tipo squeeze que serão utiliza na 2º meia maratona de Palmas, para atender à necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 052/2023 (15 a 17) e justificativa Nº 046/2023 (47 a 51) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 14.0250,00 (quatorze mil, vinte e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.811.2000.4011- Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; subitem: 23; Fonte: 15000000000199 e Ficha: 20230194.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 133/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SEBASTIANA ANGELICA PEREIRA DE LIMA MAIA, matrícula 413044994, a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Sebastiana Angélica Pereira de Lima Maia, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2023/FJP – CARTÃO DO ESTUDANTE 2023 / VAGAS REMANESCENTES, PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE.

Dispõe sobre o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de nível superior, para concessão de vales-transporte (créditos eletrônicos) decorrente do Edital n.º 01/2023 – Cartão do Estudante 2023/Vagas Remanescentes, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas N.º. 3.251-Quinta Feira, 29 de Junho de 2023.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017, em conjunto com a Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica do município de Palmas/TO para a concessão de vales – transporte (créditos eletrônicos) referente ao programa cartão do estudante 2023/Vagas Remanescentes.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), concernente ao Edital nº 01/2023/ Programa Cartão do Estudante – Vagas Remanescentes, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas N.º. 3.251-Quinta Feira, 29 de Junho de 2023, conforme relação abaixo:

CATEGORIA B		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7596	Mateus Rodrigues de Sousa / Saphira	Pré-selecionado
7638	Pedro Henrique Tavares Silva	pré selecionado
7499	Tales Euclides Araujo Ribeiro	pré selecionado
7609	Thaúanna Tkadi Da Mata Silva	pré selecionado
7627	Vitória Lovanny Matias Milhomem	pré selecionado
7195	Yuri Almeida dos Santos	pré selecionado
CATEGORIA C		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7532	Alana Alves Rodrigues	Pré-selecionado
7617	Alessandra Estefani de Olivera	Pré-selecionado
7541	Allan Carlos Felix	Pré-selecionado
2790	Amanda Gabriella Pimenta Queiroz	Pré-selecionado
6779	Ana Clara dos Santos Rodrigues	Pré-selecionado
7604	Ana Clara Lameira Siqueira Corecha	Pré-selecionado
7634	Ana Júlia Pereira de Oliveira Negre	Pré-selecionado
7611	Aniellem da Silva Ribeiro	Pré-selecionado
7581	Anna Clara Pereira Santos	Pré-selecionado
7530	Anna Clara Rodrigues Martins	Pré-selecionado
7578	Aquilla G. Souza	Pré-selecionado
7569	Aquilla Pereira Santos	Pré-selecionado
6798	Ariel Marinho Ribeiro	Pré-selecionado
6748	Beatriz Pereira Leite	Pré-selecionado
7051	Bianca Pereira Moraes	Pré-selecionado
7559	Bruna da Conceição dos Santos	Pré-selecionado
7528	Bruna Lopes Pereira Cardoso	Pré-selecionado
7558	Cainã Mateus Wanzeler Costa	Pré-selecionado
7618	Caio Alexandre de Sousa Ramos	Pré-selecionado
7548	Cássia Miranda de Almeida Cardoso	Pré-selecionado
7529	Cristiane da Cruz Melquiades Goveia	Pré-selecionado
7232	Daniel Ferreira Araujo	Pré-selecionado
7517	Debora da Silva Fonseca	Pré-selecionado
7594	Deusângela Gomes Fernandes	Pré-selecionado
7327	Elidá Fernandes Rodrigues	Pré-selecionado
7571	Emanuelle Lemos Torres Araújo	Pré-selecionado
6793	Emilly de Melo Landim	Pré-selecionado
6736	Emilly Maximo Pereira	Pré-selecionado
6140	Erica Feitosa Lopes	Pré-selecionado

7632	Erika Pamela Jorge Ramos De Jesus	Pré-selecionado
7598	Ester Costa Cantuares	Pré-selecionado
7493	Fernando Soares dos Santos	Pré-selecionado
CATEGORIA D		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7510	Adriana Barroso da Cruz	Pré-selecionado
7496	Alexandre Alves de Sousa	Pré-selecionado
7597	Alexsandra Wanderley Marinho de Souza	Pré-selecionado
7513	Ana Beatriz Alves Nascimento	Pré-selecionado
7636	Ana Claudia Pereira da Silva	Pré-selecionado
7619	Ana Sara da Silva Matos	Pré-selecionado
7498	Ananda Magi Sabino	Pré-selecionado
7635	Andressa Naiara Pereira Rodrigues Soares	Pré-selecionado
7515	Annady Martins Borges	Pré-selecionado
5579	Annaydy Martins Borges	Pré-selecionado
7500	Antonia Leonisa de Oliveira	Pré-selecionado
7607	Any Gracielle Oliveira Pacheco	Pré-selecionado
5820	Arthur Amorim de Sosua	Pré-selecionado
7576	Breno Fiuza Lacerda	Pré-selecionado
7593	Camila Ferreira Novais Damazio	Pré-selecionado
7545	Claudia Nair Pedro Panda	Pré-selecionado
7616	Cleice Ferreira dos Santos	Pré-selecionado
5260	Dalvanilde Serra Pascoal	Pré-selecionado
7586	Deibson Bomfim da Silva	Pré-selecionado
7599	Deybson Pereira Campos Silva	Pré-selecionado
6390	Diapuníria de Carvalho Souza	Pré-selecionado
3145	Elizangela Moraes de Sousa	Pré-selecionado
6717	Emanoela Rodrigues Coelho	Pré-selecionado
7567	Emilly Carolyne Santos da Costa	Pré-selecionado
7557	Emilly Pereira Teixeira	Pré-selecionado
7637	Érika Waleska Lustosa de Medeiros	Pré-selecionado
7615	Érika Lopes Campos	Pré-selecionado
7556	Éryca Lorryni Ribeiro de Queiroz	Pré-selecionado
7535	Estefany Sousa Nascimento	Pré-selecionado
7522	Francizaura Hosana da Silva	Pré-selecionado
7534	Gabriel Macedo Bezerra	Pré-selecionado
7568	Geovanna Santos Queiroz	Pré-selecionado
6897	Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas	Pré-selecionado
7577	Gilvânia Hickmann Arruda da Silva	Pré-selecionado
7537	Gisele Cristina Nascimento da Silva	Pré-selecionado
6416	Gustavo Alves da Silva	Pré-selecionado
7551	Gustavo Oliveira de Deus	Pré-selecionado
7554	Heloisa Rodrigues Araújo	Pré-selecionado
6348	Hyasmim Pereira Martins	Pré-selecionado
7550	Iago França do Nascimento	Pré-selecionado
6412	Iara Lourenço dos Santos	Pré-selecionado
7560	Iasmim Camile de Lima Queiroz	Pré-selecionado
5840	Izabela Santos Melo	Pré-selecionado
7633	Izabelly Gonçalves dos Santos	Pré-selecionado
7521	Jamilly Santos Cirqueira	Pré-selecionado
7613	Jennifer da Silva Almeida	Pré-selecionado
7509	Jeovane Pereira lopes Junior	Pré-selecionado
7514	Jéssica Vitória Pereira dos Santos	Pré-selecionado
6314	Jhonatha Silva	Pré-selecionado
7507	João Victor Melo do Nascimento	Pré-selecionado
7553	João Victor Ribeiro de Paula	Pré-selecionado
7614	Jordan de Freitas Roza	Pré-selecionado
6149	Jorge Rafael Silva de Matis	Pré-selecionado
7570	José Elton Júnior Pereira	Pré-selecionado
6544	Júlia Brito Paulino	Pré-selecionado
7591	Kainan Castro Vieira	Pré-selecionado
7588	Kaio Carvalho da Silva	Pré-selecionado
3660	Karla Micaely Santana Vieira	Pré-selecionado
7585	Karollaine Cristina da Silva Santos	Pré-selecionado
7600	Kauane Rodrigues de Rezende	Pré-selecionado
7584	Kelvis Pereira da Silva	Pré-selecionado
7565	Kumakari Karajá	Pré-selecionado
7544	Laila Vitoria Prazer Alves de Franca	Pré-selecionado
7628	Lais Moraes Godoy	Pré-selecionado
7547	Lara Cirqueira Lima	Pré-selecionado
7512	Laryan Kellen Silva Ribeiro	Pré-selecionado
7590	Layla Alves Alves	Pré-selecionado
4022	Leonardo Carvalho Silva	Pré-selecionado
7625	Livia Torres da Silva	Pré-selecionado
4019	Lohanne Castro Oliveira	Pré-selecionado
7546	Lourana Negreiro da Silva	Pré-selecionado
6250	Lucas Eduardo Oliveira Rodrigues	Pré-selecionado
6188	Ludimila Silva da Conceição	Pré-selecionado
7503	Lucianny Alencar Lima Guimarães	Pré-selecionado
7562	Luis Jo Sandramo Inchuca	Pré-selecionado
7495	Marcivania da Luz Rodrigues de Sousa	Pré-selecionado
6918	Marcos Pedro Mateus Alves Arrais	Pré-selecionado
7527	Marcos Vinicius Martins Goveia	Pré-selecionado
7606	Marcos Vinicius Rodrigues de Oliveira	Pré-selecionado
7236	Maria Clara Gomes de Sousa Oliveira	Pré-selecionado
7612	Maria Eduarda Abreu Do Vale	Pré-selecionado
7268	Maria Eduarda Duarte de Souza	Pré-selecionado
7504	Maria Elizabeth Feitosa Gomes de Melo	Pré-selecionado
7533	Maria Grazielly dos Santos Lima	Pré-selecionado
7531	Maria Isabelly dos Santos Lima	Pré-selecionado
7610	Maria Julia Bandeira Bernardes Queiroz	Pré-selecionado
7583	Maria Raimunda de Almeida	Pré-selecionado
7601	Mariana Carneiro de Araujo	Pré-selecionado
6398	Marisa Kelly de Queiroz	Pré-selecionado
7516	Mateus Souza	Pré-selecionado
7622	Matheu Ribeiro Araujo	Pré-selecionado
7587	Meire Jane Barcelo da Silva	Pré-selecionado
6206	Michele Cruz Salazar	Pré-selecionado
7542	Morganna Dias Mendes	Pré-selecionado
7602	Natalia Caroline Rocha Morais	Pré-selecionado
6904	Natanael Do Carmo Sousa Gomes	Pré-selecionado
6943	Noemi Mel Borges Cavalcante	Pré-selecionado
7519	Pablo Henrique de Souza Carvalho	Pré-selecionado

7564	Pámyllo Ricardo de Olivera Souto	Pré-selecionado
5825	Paulo Gerson Da Silva	Pré-selecionado
7563	Paulo Victor Rego Mascarenhas	Pré-selecionado
7589	Pedro de Olivera nuns da Silva	Pré-selecionado
7526	Pedro Gabriel Felix Pereira	Pré-selecionado
7582	Pedro Henrique Ribeiro dos Santos	Pré-selecionado
7580	Phamella Sousa Silva	Pré-selecionado
7014	Ranna Gomes da Rocha Rodrigues	Pré-selecionado
7482	Rayane Lira Rodrigues	Pré-selecionado
7623	Rayane Moreira Dias Rocha	Pré-selecionado
6681	Rayanne Alves Oliveira	Pré-selecionado
7540	Rebecca Cirqueira Rodrigues	Pré-selecionado
7536	Reinaldo Souza De Carvalho	Pré-selecionado
7518	Rejane Martins Sousa	Pré-selecionado
7502	Roberto Lira Gomes	Pré-selecionado
2080	Romário Lopes Alves	Pré-selecionado
7629	Ronaria Rodrigues de Souza Mariano	Pré-selecionado
7595	Samuel Batista Soares	Pré-selecionado
7501	Samuel Ribeiro Martins	Pré-selecionado
6398	Sara Lohany Caastro de Sousa	Pré-selecionado
7511	Sara Wailla de Souza	Pré-selecionado
7572	Sarah Melo Nunes	Pré-selecionado
7605	Sebastião Macedo da Silva	Pré-selecionado
7539	Sthefanny Azevedo Moraes	Pré-selecionado
7626	Suelen Cristina da Silva Santos	Pré-selecionado
7497	Thalia Macedo da luz	Pré-selecionado
7573	Victoria Mateus da Silva	Pré-selecionado
7508	Vitória dos Santos Cruz	Pré-selecionado
7620	Vivianny lima Silva	Pré-selecionado
7049	Walison de Sousa Santos	Pré-selecionado
4044	Wigna Rodrigues da Silva	Pré-selecionado
7624	Winatá Carvalho Da Silva	Pré-selecionado
7365	Luiz Henrique De Sousa Santos	Pré-selecionado
7566	Paulo Henrique Vieira de Carvalho	Pré-selecionado

Art 2º Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante conforme cronograma, no período de 04 de agosto de 2023 a 05 de agosto de 2023, mediante formulário constante do ANEXO IX do Edital n.º 01/2023 – Cartão do Estudante 2023/Vagas Remanescentes, observados os requisitos e documentos necessários ali previstos.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 159, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Informa a respeito da extinção do adicional de 25% para aposentadoria por invalidez pagos por este Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome da segurada Ana Maria Fernandes de Carvalho, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 2º Informar sobre extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome da segurada Deusanete Rodrigues da Silva Reis, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 3º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Elias Alves de Souza, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM

Art. 4º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome da segurada Fernanda Fernandes Barata de Melo, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 5º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Maria Luiza Silva Lins, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 6º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Milton Lima Aguiar, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 7º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Nivaldo Ferreira da Paixão, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 8º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome da segurada Rosangela Pinho Bonifacio, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 9º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome da segurada Tânia Beatriz de Paula, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 10º Informar sobre a extinção de pagamento do adicional de 25% para cuidador incorporado à Aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Willian Ferreira de Souza, conforme parecer nº 423/2020 SUAD/PGM.

Art. 11º Os segurados acima mencionados terão o prazo de 10 dias para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 12º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos segurados, será dado prosseguimento aos processos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 163, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Eliane Pereira Gomes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Eliane Pereira Gomes, matrícula funcional nº 413000641, nomeada pelo Decreto de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo efetivo de Professor P - I, tendo tomado posse em 20/08/2010 e entrado em exercício em 30/08/2010. Ademais, consta enquadramento para Professor P - II, a partir de 21/08/2019. Última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Classe "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 20, inciso I, calculados conforme o Art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, correspondendo a R\$ 5.297,30, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.09993P.

Art. 3º Por força do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no Art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (2ª TURMA)

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme as informações a seguir: Candidatos convocados:

INSCRIÇÃO	NOME
202302025	ANTONIO CARLOS COSTA DE SOUSA
202302031	ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
202302056	BENEDITO ARLENIO BUENO E SILVA
202302014	EZQUIAS REZENDE DE SANTANA JUNIOR
202302033	FRANCISCO FURTADO LEITE
202302029	JENILTON DE JESUS
202302058	JOAO CARLOS LUCINDO DA SILVA
202302038	MAGDONALDO CASTRO REIS
202302050	MANOEL GUIMARAES CAMPOS
202302011	MARONALDO DE SOUSA MOTA
202302035	NELSON ALVES DOS SANTOS

202302023	VALDEQUIRO CABRAL BEZERRA
202302048	VALDISIO DA SILVA LEITE
202302004	WANCHELES GOMES DA SILVA
202302051	WANDERSON MOURÃO DA SILVA

Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 2ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 07/08/2023 às 07h00 (com tolerância de 15min de atraso) na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DA ATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

Observações importantes:

- * O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.
- * Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.
- * Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
- * O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.
- * Aos candidatos com notas iguais, aplicou-se os critérios de desempate conforme Edital.

Este ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 03 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

